



LEI Nº 965/2002.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS ESCOLAS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por intermédio dos seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino pré-escolar do Município de Simonésia passam a funcionar com a denominação a seguir indicada:

- I- Córrego São Vicente: Pré-Escolar Sebastião Henrique Abreu;
- II- Córrego Eliotas: Pré-Escolar Boa Vista;
- III- Córrego Miquilino: Pré-Escolar José Paulo Araújo;
- IV- Córrego São João Grande: Pré-Escolar São João Alegria;
- V- Córrego Boa Vista: Pré-Escolar Hildebrando Brugger Lacerda;
- VI- Córrego Cachoeirão: Pré-Escolar Coronel Alves Costa;
- VII- Córrego dos Andrés: Pré-Escolar Felipe dos Santos;
- VIII- Córrego Vargem Grande: Pré-Escolar Cecília Meireles;
- IX- Córrego São Vicente: Pré-Escolar Vinte e um de Abril;
- X- Córrego Santo Apolinário: Pré-Escolar Coronel Ardelino de Carvalho;
- XI- Córrego Brejão: Pré-Escolar Maria Cardoso de Carvalho;
- XII- Córrego dos Passos: Pré-Escolar São Francisco de Assis;
- XIII- Córrego do Mato: Pré-Escolar Manoel de Almeida Leitão;
- XIV- Córrego Cotovelo: Pré-Escolar Mariano de Araújo;
- XV- Córrego Marreco: Pré-Escolar Cristiano Machado;

869
12 11 02
13:20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



- XVI-** Córrego São João Pequeno: Pré-Escolar Fazenda da Liberdade;
- XVII-** Córrego Palmeiras: Pré-Escolar Maria Bertolace Vieira;
- XVIII-** Córrego Sossego: Pré-Escolar Simão Alves de Oliveira;
- XIX-** Córrego dos Mendes: Pré-Escolar Jorge Afonso de Souza;
- XX-** Córrego São Pedro: Pré-Escolar Castro Alves;
- XXI-** Córrego Sertão: Pré-Escolar Mariano de Araújo;
- XXII-** Córrego Três Barras: Pré-Escolar Dona Miquita;
- XXIII-** Córrego Rufinos: Pré-Escolar Florentino Augusto de Oliveira;
- XXIV-** Córrego Três Coqueiros: Pré-Escolar João Faustino Alves Costa;
- XXV-** Córrego Monte Alverne: Pré-Escolar Maria Bertolasse Vieira;
- XXVI-** Bom Sucesso: Pré-Escolar Monteiro Lobato;
- XXVII-** São Simão do Rio Preto: Pré-Escolar Manuel Bandeira;
- XXVIII-** Alegria: Pré-Escolar José Alencar;
- XXIX-** São Vicente: Pré-Escolar Guimarães Rosa;
- XXX-** Matadouro: Pré-Escolar Machado de Assis;
- XXXI-** Bairro Nossa Senhora Aparecida: Pré-Escolar Vinicius de Moraes e
- XXXII-** Córrego Ribeirão Novo: Pré-Escolar João Augusto de Carvalho.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simonésia (MG), 11 de novembro de 2002.


LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
869
12 11 02
Pereira 13: 20h